

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA - 1º SEMESTRE DE 2026**

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL DE
COMPATIBILIDADE CURRICULAR**

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 1º Semestre de 2026, **TORNA PÚBLICA a lista de candidatos aprovados na 1ª Fase - Análise Documental de Compatibilidade Curricular.**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CAMPUS	FASE	LOCAL PROVA
322882	ALEX MOREIRA DA CUNHA CARVALHO	36915038884	CAMPUS ITAPETININGA	2	ITA
322907	ISABELLI GONÇALVES JARDIM	00287957250	CAMPUS ITAPETININGA	2	ITA
322881	NAYANE RHAYSSA DE LIMA RODRIGUES	52650048824	CAMPUS ITAPETININGA	2	ITA
322931	PRISCILA ALMEIDA GONÇALVES BOTELHO	41846659850	CAMPUS ITAPETININGA	5	SCS
322932	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	48976739841	CAMPUS SÃO CAETANO (CENTRO)	6	SCS
322889	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	48976739841	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	6	SCS
322905	ANA CAROLINA CARVALHO ANTONIO	52557692824	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	4	SCS
322893	ANA CLARA DE ALBUQUERQUE FREIRE PALHARES	11343720605	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	2	SCS
322883	ANA LUCIA PICCAGLI PARRA	30070388806	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	2	SCS
322934	BEATRIZ DINIZ ZANOTTI	51234617870	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	4	SCS
322910	CAMILLA MUTON FRAGA LIMA	52806465800	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	8	SCS
322927	ESPEDITO LADIER DO NASCIMENTO	74557122353	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	4	SCS
322892	FERNANDA DE OLIVEIRA E REIS CHARRO QUIRINO	37053628876	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	4	SCS
322914	GABRIELA GARCIA RIBEIRO	41686162820	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	8	SCS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CAMPUS	FASE	LOCAL PROVA
322891	JOÃO PAULO ALVES ROBERTO	41688550828	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	4	ITA
322924	KAREN ARAÚJO DOS SANTOS	84093307504	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	2	SCS
322887	LUISA LITVAC BASTOS DE BARROS	46796804821	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	4	SCS
322903	LUIZA CARVALHO SARRO	54382995876	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	2	SCS
322902	NATHALIA COSTA DA SILVA	45594734805	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	2	SCS
322922	NICOLLE SCUIRA MURATORI PORTUGAL	10905126947	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	2	SCS
322933	SANDY RITA MALOUF MOSSA	35208869870	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	2	SCS
322885	THAÍS MARIANA TEÓFILO LIMA DOS SANTOS	34813459846	CAMPUS SÃO PAULO (BELA VISTA)	2	SCS

Reiteramos os termos do Edital de Abertura que rege o presente certame, especialmente, em seu item 7, que assim dispõe:

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao Processo Seletivo, com prazo limite para interposição de recurso o dia 18/11/2025;
- à divulgação dos resultados da Análise documental de compatibilidade curricular, com prazo limite para interposição de recurso o dia 16/12/2025;
- à aplicação da Avaliação Cognitiva (prova), com prazo limite para interposição de recurso o dia 19/01/2026;
- à divulgação das questões da Avaliação Cognitiva (prova) e dos gabaritos preliminares, com prazo limite para interposição de recurso o dia 20/01/2026;
- à divulgação dos resultados finais, com prazo limite para interposição de recurso o dia 27/01/2026.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação no site da Universidade Municipal de São Caetano do Sul do evento que lhes der causa.

7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a qual se referem.

7.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionado.

7.2.3. Não serão aceitos os recursos fora dos procedimentos e das vias determinadas pela instituição organizadora.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente pelo e-mail transferenciamedicina@online.uscs.edu.br.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

7.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.11. Não serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso ou recurso de gabarito definitivo.

7.12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.15. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

7.16. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da USCS

(www.uscs.edu.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de até 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

São Caetano do Sul - SP, 15 de dezembro de 2025



Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor